

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



111337890068747

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.0.10

Data: 21/08/2018

Hora: 09:07

Portaria nº 558/2018

LUIZ ANTONIO BURIN, Prefeito Municipal de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 21/08/2018, à servidora **MARCIA CRISTINA FRIEDRICH CARGNIN**, CPF 375.094.700-72, matrícula 833, identidade funcional 833, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão 09, nível 02, classe -, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.843,46 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO - Lei Municipal nº 107 de 1994; Avanço 08 Avanços de 5% cada =40% - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99; Insalubridade Incorporada 16,06% - Lei Municipal nº 2256 de 2015 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e pensão do Servidor Publico Municipal e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PINHAL GRANDE, 21/08/2018.

LUIZ ANTONIO BURIN

Prefeito Municipal de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.